

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2024/11134
Nº da Aquisição 2602551

Solicitação de Consumo: ID. 27080
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2024/11134
Nº da Aquisição 2602552

Solicitação de Consumo: ID. 27082
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2024/11134
Nº da Aquisição 2602554

Solicitação de Consumo: ID. 27084
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 4.518,00 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2024/11134
Nº da Aquisição 2602553

Solicitação de Consumo: ID. 27083
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 4.518,00 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/03/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07121
Nº da Aquisição 2602329

Solicitação de Consumo: ID. 26906
1.Objeto: Aquisição de Indicador biológico.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SISPACK MEDICAL LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 77.805,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinco reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/07121
Nº da Aquisição 2602327

Solicitação de Consumo: ID. 26902
1.Objeto: Aquisição de Indicador biológico.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SISPACK MEDICAL LTDA;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 02/03/2026

006900.000207/2026-64: Aprova a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Magalhães Bastos dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Magalhães Bastos	Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/0.044.508-0
UPA Magalhães Bastos	Priscila Silva Rodrigues	45/4.034.799-7

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

PROCESSO RSU-PRO-2023/04990 - COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Na forma do artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024, referente à prestação de serviço contínuo de prevenção e combate a incêndio e pânico e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio, com cessão de mão de obra (Bombeiros Profissionais Civis), além de materiais e equipamentos complementares, fornecidos em comodato, necessários à execução do serviço, visando atender a SEDE ADMINISTRATIVA, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 08/04/2026 à 07/08/2028.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

PROCESSO RSU-PRO-2025.14709 - 99-035.052-2025 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90039/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,58
03	ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,76
02	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,63
04	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,81
05	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,11
23	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,14
08	DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R\$ 7,80
19	HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 0,69
20	HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 0,69

Informamos que o os itens 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 25, estão em fase de NEGOCIAÇÃO e o item 10 restou FRACASSADO.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 9, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/Unidade 51137, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Adriana Bernardes Pereira
Matrícula: 60/367.005-6
CPF: 072.XXX.3X7-5X
Cargo/Função: ASSISTENTE I

Nome: Helena Fortes de Freitas
Matrícula: 60/367.008-0
CPF: 130.XX.97X-0X
Cargo/Função: GERENTE II

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 03/03/2026.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 03/11/2025

PROCESSO SMC-PRO-2023/00701 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/13701 às fls.235-236, consonante com o Parecer Técnico de fl.209, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 153-205, apresentado pelo RAIAR - REDES DE ACOES E INTERACOES ARTISTICAS, CNPJ sob o nº 21.613.809/0001-69, referente à execução do projeto **IMAGENS EM MOVIMENTO - 13A EDIÇÃO**, código de identificação nº WAC513/02/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 03/03/2026

PROCESSO 001200.000725/2026-51 - **APROVO** o Plano de Trabalho encartado em id. 1963673, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio com a empresa Papo Delas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.608.868/0001-72, visando a realização do projeto "Papo Delas", a ser realizado entre os dias 8 e 20 de março de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/03/2026

Processo nº 001200.000026/2025-21 - Torno sem efeito o ato autorizativo constante no Id. 0846677, **APROVO** o novo Plano de Trabalho (id. 1624820) e, considerando as manifestações da Gerência de Licitações e Contratos (id. 1918250), e da Subsecretaria de Gestão (id. 2032589), **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e o Instituto Beré de Cultura e Arte Ltda, cujo objeto consiste na promoção e produção artística, ampliação do acesso à cultura, fortalecimento do circuito artístico da cidade e valorização do patrimônio cultural carioca, através de atividades curatoriais, educativas, expositivas e de residência artística, a serem instaladas no Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB, sem repasse de recursos financeiros, pelo período de 02 (dois) anos contados da assinatura do Acordo, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.